



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO N.º 255, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA SECRETARIA DO PODER
LEGISLATIVO DE JÓIA.**

JORGE JARBAS JESUS DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O expediente da Secretaria do Poder Legislativo, a partir do dia 01 de outubro de 2013, passa a ter turno único de seis horas, com início às 07h00min e término às 13h00min.

Art. 2.º - As horas extraordinárias realizadas no período de turno único serão compensadas.

Parágrafo único – Consideram-se horas extraordinárias somente aquelas que excederem a oito horas diárias e/ou quarenta horas semanais.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

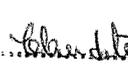
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.**


JORGE JARBAS JESUS DE ABREU
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 01 de outubro de 2013.


ADRIANO MARANGON DE LIMA
1º. Secretário

Certifico que o presente documento,
está em conformidade com o Regulamento do
Legislativo, durante... 30 dias.


.....
Secretário